



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR JÚNIOR
CORUJA

LIDO

EM: ___ / ___ / ____

2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 5561/2023

INSTITUI A CAMPANHA
NOVEMBRINHO AZUL -
CAMPANHA ALUSIVA A
PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DA
SAÚDE DE MENINOS ATÉ 15
ANOS.

Art.1º - Fica instituído e incluído no calendário Oficial de Eventos do Município de Petrópolis, o “Novembrinho Azul”, de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente de Sexo Masculino, a ser realizado, anualmente de 1º a 30 de novembro, por meio de ações que tenham como objetivo:

I – a promoção da discussão de especialistas acerca das medidas de prevenção, para meninos de até 15 (quinze) anos, de condições que sejam fatores de risco de doenças na vida adulta, nos termos de regulamento;

II – a realização de campanhas de conscientização, com distribuição de material informativo, sobre a importância de:

a) investigação de quadros de dor testicular e do aumento de volume escrotal;

b) vacina contra o papilomavírus humano (Human Papillomavirus - HPV);

c) diagnóstico e tratamento precoces de condições que sejam fatores de risco para doenças na vida adulta, nos termos de regulamento;

III – a capacitação dos gestores locais do Sistema Único de Saúde (SUS) acerca da importância da eficiente disponibilização a meninos de até 15 (quinze) anos de serviços e procedimentos ligados à prevenção de condições que sejam fatores de risco para doenças na vida adulta;

IV – a formação e a capacitação contínuas dos recursos humanos em saúde que lidam com meninos de até 15 (quinze) anos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A campanha Novembro Azul todos já conhecem, Novembro Azul é o nome dado ao movimento internacional criado para a conscientização do câncer de próstata e alertar os homens da importância do diagnóstico precoce. Criado em 2003, o mês de novembro foi escolhido, por causa do dia 17 de novembro que é o Dia Mundial de Combate ao Câncer de Próstata.

Cumpramos esclarecer que foi promulgada no último dia 10 de outubro, através da Lei Federal nº 14.694, a instituição da campanha “novembrinho azul”, com o objetivo de promover ações direcionadas a proteção e a promoção da saúde de meninos de até 15 anos de idade.

O presente projeto é de uma suma importância, assim como a Lei Municipal nº 8.326, que institui a campanha “novembro azul”, é foco na prevenção de doenças que afetam essa parte da população, prevenção que muitas vezes é ignorada, diante do senso comum de que os jovens naturalmente são saudáveis e não precisam se cuidar, principalmente os meninos.

A campanha deve ser uma forma de conscientizar e estimular os jovens e pais dos meninos a realizar consultas e acompanhamento médico para seus filhos, principalmente em relação aos cuidados específicos dessa faixa de idade.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2023



JUNIOR CORUJA
Vereador